

**BRASIL**

Receita adia prazo para autorregularização de tributos

Foto: Marcelo Casal Jr/Agência Br

O início da adesão dos contribuintes ao programa de autorregularização incentivada de tributos foi adiada para amanhã, para sexta-feira, dia devido a problemas técnicos. Esse programa permite que contribuintes admitam débitos, paguem somente o valor principal e desistam de ações judiciais em troca do perdão de juros e multas. O prazo de adesão vai até 1º de abril, e a dívida consolidada

pode ser quitada com desconto de 100% das multas e juros. O contribuinte paga 50% do débito como entrada e parcela o restante em 48 meses. Quem não aderir pagará multa de mora de 20% do valor da dívida. O pedido de adesão é feito pelo portal do Centro Virtual de Atendimento da Receita Federal (e-CAC). A regulamentação do programa foi publicada em instrução normativa em 29 de dezembro, permitindo a inclusão de tributos

**O prazo de adesão vai até 1º de abril.**

não constituídos até 30 de novembro de 2023. A abrangência inclui a maioria dos tributos administrados

pela Receita Federal, exceto as dívidas do Simples Nacional. O contribuinte pode abater créditos tri-

butários da CSLL, limitados a 50% da dívida consolidada. Também é possível abater créditos de

precatórios. A redução de multas e juros, segundo a Agência Br não será computada na base de cálculo de alguns impostos, como IRPJ, CSLL, PIS, Pasep e Cofins. A Receita estabeleceu critérios para exclusão do programa, como deixar de pagar três parcelas consecutivas ou seis alteradas. Deixar de pagar uma parcela, mesmo pagando as demais, resultará na exclusão da autorregularização.

BH

PBH envia para CMBH projetos de aumento para servidores

Foto: Rodrigo Clemente/PBH

Os projetos de lei com um aumento salarial acumulado de 8,04% para todas as categorias que aprovaram a proposta da Campanha Salarial 2024 foi enviado à Câmara Municipal. O reajuste proposto concede 100% da inflação do período de 2017 a 2023 e antecipa parte da inflação de 2024. É importante notar que a carreira da Educação não deu retorno quanto à concordância do índice de reajuste proposto, ficando fora do projeto de lei encaminhado. A negociação para essa categoria ainda está em andamento, e a aprovação do reajuste precisa ocorrer até abril deste ano devido às vedações da lei

**O reajuste será implementado de forma gradativa ao longo do ano.**

eleitoral que impedem publicações dessa natureza após esse prazo. O reajuste será implementado de forma gradativa ao longo do ano, de acordo com a aprovação de cada carreira. Serão beneficiados

mais de 42 mil servidores, empregados, aposentados e pensionistas com paridade e contratos administrativos, com exceção dos da carreira da Educação e dos agentes fazendários. O impacto financeiro

das medidas será significativo, ultrapassando R\$ 119 milhões. A aprovação do reajuste até abril é crucial para garantir a sua efetividade, respeitando as limitações impostas pela legislação eleitoral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Ouro Preto, Mariana e Itabirito, inscrito no CNPJ sob o nº 20.471.009/0001-98, com base territorial em Ouro Preto/MG, situado na Rua João XXIII, nº 352, São Cristóvão, nos termos do estatuto social, **CONVOCA todos os trabalhadores da categoria profissional de passageiros de linhas Intermunicipal, Interestadual, Fretamento, Turismo e Linhas Urbanas todas da base territorial do STTROP, associados ou não ao Sindicato, para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, munidos de documento com foto que comprove o vínculo com a instituição/empresas das respectivas categorias profissionais (CTPS, RG, CPF ou Cartão Funcional), que se realizará no dia 11/01/2024, na sub sede do Sindicato, situado a Rua João Pinheiro, nº 1.503, Itabirito, nos seguintes horários: às 09h linhas Intermunicipal, Interestadual, Fretamento e Turismo; às 11h e às 13h30min linhas Urbanas de Itabirito, no mesmo dia 11/01/24 a Rua Copacabana, nº 85, Alto da Colina, Mariana; às 19h linhas Intermunicipal, Interestadual, Fretamento e Turismo; às 20h linhas Urbanas de Ouro Preto e Mariana, tudo em 1ª convocação; e meia hora em 2ª convocação. As Assembleias serão realizadas para deliberação da seguinte "ordem do dia": 1ª) Leitura do Edital; 2ª) Discussão, elaboração e aprovação das pautas de reivindicações das categorias profissionais acima convocadas a serem encaminhadas às categorias patronais, cuja negociação coletiva será conduzida pela FETTROMINAS, visando à celebração de Convenções Coletivas de Trabalho, Acordos Coletivos de Trabalho, Termos Aditivos para o Exercício 2024/2025; 3ª) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar e firmar Acordos e/ou Convenções Coletivas de Trabalho para o exercício de 2024/2025, com vigências no período compreendido entre 1º de março de 2024 à 28 de fevereiro de 2025, abrangente aos trabalhadores acima qualificados neste Edital; 4ª) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar e firmar, se necessário, Acordos Coletivos de Trabalho em separado no período de 1º de março de 2024 à 28 de fevereiro de 2025, em caso de necessidade da categoria; ou na inviabilidade deste, poderes para ajuizar Dissídio Coletivo, como também, outorgar poderes à Comissão de Negociação eleita em AGE realizada pela FETTROMINAS, para negociar conjuntamente com este e com os demais Sindicatos Profissionais do Estado, de forma administrativa, com os Sindicatos das Representações Econômicas; 5ª) Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações, bem como autorização para decretar estado de greve (se necessário); 6ª) Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo, se for o caso; 7ª) Discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical, inclusive especificar a autorização para desconto em folha dos empregados e recolhimento de contribuições à entidade pelos empregadores; observando o disposto nos artigos 8º, incisos III, IV e VI; 7º e XXVI da Constituição Federal, c/c com os artigos 545, 543, alínea "e" e 462, 578, 579 e 582 da CLT, tudo em observância no que dispõe a Lei 13.467/2017 e também com o disposto no artigo 8º da Convenção 95 da OIT; 8ª) Autorização para o Sindicato negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 que venham a prejudicar aos empregados da categoria, em consonância com o princípio da prevalência do negociado sobre o legislado; 9ª) Outros assuntos de interesse da categoria que surgidos durante a AGE serão especificados quando da lavratura da respectiva ata dos trabalhos. As decisões tomadas na AGE prevalecerão para todos os efeitos legais. O encerramento da Assembleia só ocorrerá após o término das negociações com o conhecimento dos interessados. Por esta razão as Assembleias poderão ser convocadas por meio de boletins informativos, convocativos e/ou qualquer outro meio de comunicação tantas vezes quantas se fizerem necessárias, independentemente de publicação de novo Edital de Convocação, bem como poderá ser realizada nas portas das empresas, na sede e sub sedes do Sindicato e/ou em local de fácil acesso aos trabalhadores. Ouro Preto, 04 de janeiro de 2024. Wanderson Epifânio da Silva - Presidente.**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/26F9-45DA-F213-8C7C> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 26F9-45DA-F213-8C7C



Hash do Documento

D62F7A261886C4F43CB8FC7428FC135263739B83236494D72030AC875CE62828

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2024 é(são) :

- Paulo Andre De Alcantara Nacife - 537.480.266-68 em
05/01/2024 10:58 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - BELO HORIZONTE GRAFICA E
EDITORIA LTDA - 25.736.463/0001-47

